

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2016

DL. Nº 1470

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO NASCIMENTO LUZIO".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador HELIO GODOY - PRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO NASCIMENTO LUZIO".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO NASCIMENTO LUZIO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de maio de 2016.

HELIO GODOY
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº 41/2016
-31-Mai-2016-12:49-156122-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador HELIO GODOY - PRB

JUSTIFICATIVA

Empresário do segmento de supermercados, associado à Rede Bom Lugar, da qual já foi presidente, proporcionando empregos e oportunidade de crescimento a centenas de famílias.

Paranaense de Alvorada do Sul, chegou a Sorocaba em 1978, com seis anos de idade. Estudou em escolas públicas e aos dez anos entrou para a Guarda Mirim, começando sua trajetória no comércio, como empacotador nos supermercados Morita, Serve Bem e Vem-Ká.

Também foi engraxate e sorveteiro, para ajudar no orçamento da família. Aos 15 anos foi registrado no Jumbo Eletro e, como se destacou, rapidamente foi sendo promovido. De empacotador passou a repositor e responsável pela padaria.

O Jumbo decidiu encerrar atividade sem Sorocaba e Paulo passou a trabalhar no supermercados Tulha, de onde saiu como gerente de loja em 1997. Já casado com Elisete de Fátima Lima, comprou uma pequena padaria de 70 m² e logo a transformou no Supermercado Luzio. Com muita luta e trabalho, o negócio cresceu e em 2007 o Supermercado Luzio passou a integrar a Rede Bom Lugar. Paulo Nascimento Luzio pariticpou da diretoria por três gestões e também já foi presidente da Rede.

Paulo Nascimento Luzio e Elisete de Fátima Lima têm três filhos: Thiago, Amanda e Bruna.

S/S., 30 de maio de 2016.

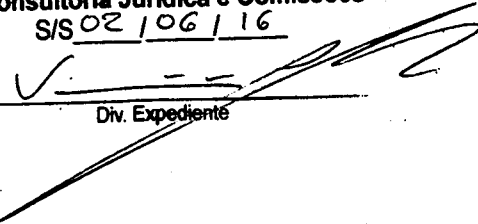
HELIO GODOY
Vereador



03v

Recebido na Div. Expediente
31 de maio de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 02 / 06 / 16



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 06 / 16







CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 1300125712/1975

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Helio Godoy

Data de Envio:

31/05/2016

Descrição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PAULO NASCIMENTO LUZIO

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Helio Godoy

PROTÓTIPO GERAL

31-MAI-2016-12:49-156122-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 041/2016

A presente Proposição é de autoria do Vereador Helio Aparecido de Godoy.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Paulo Nascimento Luzio.

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º - *Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

8. *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)*

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

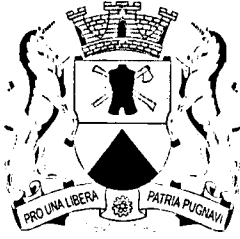
Por fim, destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Altera dispositivos da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, que cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

Art. 1º O caput do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (NR)



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º Ficam revogados os §§2º e 3º do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 02 de junho de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2016, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO NASCIMENTO LUZIO".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

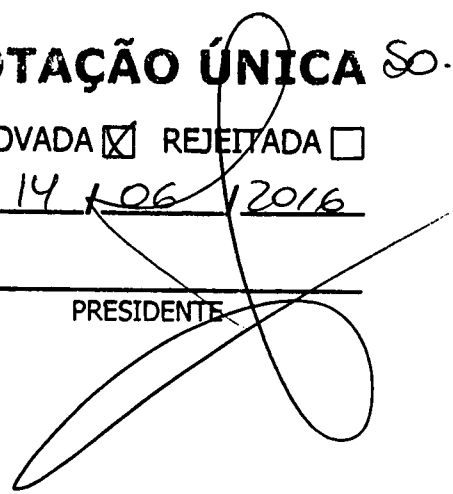
91

VOTAÇÃO ÚNICA SO.35/2016

APROVADA REJEITADA

EM 14 / 06 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.

U

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1470, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Nascimento Luzio”.

PDL Nº 41/2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Nascimento Luzio”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1470, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Nascimento Luzio”.

**PDL Nº 41/2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO
DE GODOY**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Nascimento Luzio”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de
junho de 2016.**

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral

Rosa./





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Gabinete
do Prefeito**

Sorocaba, 27 de junho de 2016

Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

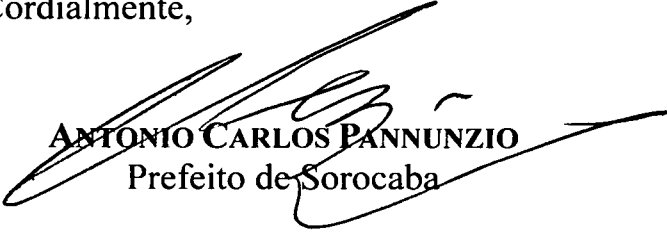
Ref.: Cumprimenta agraciados com o Títulos de **CIDADÃO EMÉRITO e
CIDADÃO SOROCABANO**

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene marcada para o dia 6 de julho, em que, por proposta do Vereador **HÉLIO GODOY**, receberão, respectivamente, os Títulos de Cidadão Emérito e Cidadão Sorocabano os Srs. **PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JUNIOR** e **PAULO NASCIMENTO LUZIO**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar os ilustres homenageados assim como o autor das propostas de outorga das honrarias e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito de Sorocaba

SECRETARIA GERAL

25-JUN-2016-08:40-157023-27

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência

Sorocaba, 01 de julho de 2016.

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar a justa homenagem ao Sr. Paulo Roberto Pires da Silva Junior, com a concessão do Título de Cidadão Emérito e ao Sr. Paulo Nascimento Luzio, com o Título de Cidadão Sorocabano.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO DINI
VEREADOR
PMDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

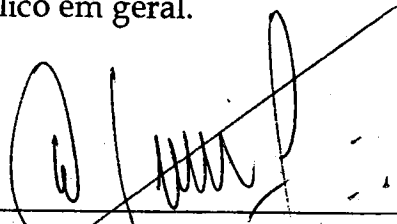
ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO NASCIMENTO LUZIO E DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JÚNIOR.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Anselmo Rolim Neto*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Hélio Aparecido de Godoy, Vereador licenciado desta Casa; Sr. Fernando Martins da Costa Neto; Presidente da Rede Bom Lugar e Presidente do São Bento; Sr. Francisco Pagliato Neto, Diretor da Rádio Ipanema; Sr. Luiz Raimundo e Sra. Elizete Decária. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. PAULO NASCIMENTO LUZIO, acompanhado de sua esposa Sra. *Elisete de Fátima Lima* e o Ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JÚNIOR, acompanhado de seus pais Sr. *Paulo Roberto Pires da Silva* e Sra. *Elizete Decária*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Aline Godoy* a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* e o Sr. *José Alberto Moreira*, amigo do homenageado, respectivamente fazem seus discursos em saudação ao Ilustríssimo Sr. PAULO NASCIMENTO LUZIO. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. PAULO NASCIMENTO LUZIO e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, o Mestre de

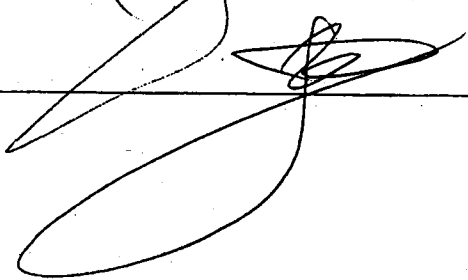


Cerimônias convida o duo de voz e violão *Cássio e Nivaldo* a fazer sua apresentação. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* e o Sr. *Francisco Pagliato Neto*, amigo do homenageado, respectivamente fazem seus discursos em saudação ao Ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JÚNIOR. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Sr. PAULO ROBERTO PIRES DA SILVA JÚNIOR e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h, Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS: _____



ANSELMO ROLIM NETO: _____



Pedro A.